



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando os vectores funcionais estruturantes da **ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO (ESGS) - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**, com sede no Complexo Andaluz, Apartado 295, 2001 - 904 Santarém, neste acto representada pelo Presidente do Conselho Directivo, Dr. Jorge Faria;

Considerando o domínio de competências e intervenção da **ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS (ATAM)**, com sede em Santarém, na Praça do Município, Apartado 219, 2001 - 903 Santarém, aqui representada pelo Presidente da Direcção, Dr. Francisco José Alveirinho Correia;

É entendimento de ambas as entidades que esse conjunto de competências comuns deverá ser valorizado e aprofundado, através de uma parceria, nos termos do seguinte clausulado:

I

Constitui objecto do presente Protocolo o estabelecimento de mecanismos de intercâmbio académico, científico e técnico, através da organização de estudos e trabalhos de investigação, a desenvolver em parceria, colaboração em actividades de igual natureza, bem como na obtenção do reconhecimento de competências conjuntas em diversos domínios da Administração Local.

II

A cooperação, que é objecto do Protocolo, realizar-se-á, designadamente, através das seguintes iniciativas:

- a) Troca sistemática de informação sobre planos de estudo, acções de formação, sistema de avaliação, entre outros assuntos de interesse das partes;
- b) Notificação atempada à outra parte da promoção de eventos do seu interesse, nomeadamente, congressos, conferências, seminários, colóquios, cursos extraordinários, cursos de Verão e outras iniciativas científicas que se inscrevam no âmbito do Protocolo, com a facilidade de participação nesses eventos;
- c) Visitas de estudo e de investigação destinadas a docentes, investigadores, trabalhadores e alunos;
- d) Troca permanente das respectivas publicações e facilidade na utilização das bibliotecas correspondentes;
- e) Concretização conjunta de projectos de interesse partilhado, designadamente, jornadas técnicas, conferências, seminários, colóquios, formação *in situ* e cursos de Verão;
- f) Acolhimento pela **ESGS** de técnicos credenciados pela outra Parte, para os fins e efeitos consignados neste Protocolo;
- g) Concessão de descontos aos associados da **ATAM** nas propinas referentes às iniciativas de formação técnica e/ou científica, não conferentes de grau, promovidas pela **ESGS**.
- h) Cedência do auditório da **ESGS**, em vista da realização das iniciativas da **ATAM**, nomeadamente, seminários.

III

Sempre que a natureza das acções o exija, as Partes constituirão grupos de trabalho, com vista à execução das mesmas.

IV

A responsabilidade pelos encargos administrativos e financeiros decorrentes da implementação das iniciativas e acções conjuntas será assumida por cada uma das partes, mediante acordo a estabelecer para cada situação.

V

Este Protocolo é válido por três anos, que serão prorrogáveis por iguais períodos, desde que não seja denunciado por qualquer uma das partes, por escrito, com o aviso prévio de noventa dias, em relação ao termo de cada um deles.

VI

A denúncia deste Protocolo, por qualquer uma das partes, não prejudicará a conclusão das acções que estiverem em curso.

Santarém, 31 de Agosto de 2007



A T A M

ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS

O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO,

Francisco José Alveirinho Correia, Dr.



E S G S

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE SANTARÉM

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO,

Jorge Faria, Dr.